



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 048/CMNM/2026

PROJETO DE LEI N° 046-GP/2026

DATA: 31 de março de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N° ____, DE __ DE __ DE ____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 390.022,00** (trezentos e noventa mil e vinte e dois reais), para a Secretaria Municipal de desenvolvimento reais SEMDRU, com recursos provenientes da União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal, através do convênio SPOA/SE/MAPA N° 972208/2024- TRANSFEREGOV.BR N° 036757/2024, cujo objeto é **Aquisição de Maquinas e Equipamentos**, conforme solicitado no Memorando n° 11/SEMDRU/2026, Processo n° 803/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
26.606.0009.1004	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS			
0.1.700.000	F: 680	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	390.022,00
TOTAL				390.022,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 07 de abril de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Autógrafo	Identificação/Número N° 048/CMNM/2026	Data 08/04/2026
---------------------------------------	---	---------------------------

ID: 343100	Processo	Documento
CRC: 004F67F0		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		
Criação: 08/04/2026 10:51:57	Finalização: 08/04/2026 11:03:28	

MD5: **92F657D1C2D9C974C6D6BBAC56DF400C**
SHA256: **6757DF4CE211081EA926B51AC64E96747E29A7E6A2DF558DF254D410CA82C8CA**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	08/04/2026 10:54:27
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	08/04/2026 10:54:33

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	08/04/2026 10:54:50
----------------	---------------------

CIENTES

ANTONIO BARROSO VIANA	08/04/2026 11:20:36
JOCIMAR MAULAZ	08/04/2026 11:33:23
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	08/04/2026 11:34:48
CLAUDIOMIR RODRIGUES	08/04/2026 11:36:39
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	08/04/2026 11:37:11
ANDRE LUIZ BAIER	08/04/2026 11:37:56
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	08/04/2026 12:07:30
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	08/04/2026 12:14:48
MILTON DOMICIANO GOMES	08/04/2026 12:15:13
JOALDO SANTOS DE SOUZA	08/04/2026 12:18:07
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	08/04/2026 13:00:57

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	08/04/2026 11:16:34
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 343100 e o CRC 004F67F0.